

TERMO ADITIVO Nº 259/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 530/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-00027, de 11 de Março de 2013, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a firma R.S.C AUTOPEÇAS LTDA-EPP, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO A SEREM UTILIZADAS NOS VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013". Referente à prorrogação de prazo de vigência para execução dos serviços do contrato. Recurso. **PRÓPRIO**.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado Contratante, e do outro, a firma, empresa **R S C AUTOPEÇAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.341.681/00001-75, Inscrição Estadual nº 15.227.733-1, situada na AV. PRES. VARGAS, Nº 114, BAIRRO, CENTRO, PARAGOMINAS-PA, CEP: 68625-970, representada pelo Sr. **SANDRO CARVALHO DE LIMA**, portador do CPF nº 487.066.982-04 e RG nº 2.599.229 SEGUP/PA, residente e domiciliado à Rua Airton Sena, nº 13, Bairro. Promissão III, Paragominas-PA, CEP: 68.625-130, Paragominas/PA, denominada para este ato Contratada, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em 05 de Julho de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

A presente prorrogação de prazo de vigência para execução dos serviços do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-00027, de 11 de Março de 2013, devidamente homologada em 05 de Junho de 2013 pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas, tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 530/2013, que terminaria através do 1º T. A. nº 535/2013 em 30 de Junho de 2014, fica prorrogado através do 2º T. A. nº 259/2014 para 31 de Dezembro de 2014, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) e autorizada pelo executivo.

CLÁUSULA III – INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 05 de Julho de 2013, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-Pa, 30 de Junho de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE


R S C AUTOPEÇAS LTDA-EPP
SANDRO CARVALHO DE LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

1. 

2. 